



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício GABIN/ n.º 152/98  
Mensagem ao Projeto de Lei do Orçamento  
Cabeceira Grande(MG), 06 de Novembro de 1998

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e decisão de Vossas Excelências a proposta orçamentária do Município para o exercício de 1999.

Orçamos as despesas e receitas em R\$3.413.000,00 (três milhões e quatrocentos e treze mil reais), valor este nominalmente superior em 22,8% do valor orçado para este exercício. Tal acréscimo entretanto, não significa necessariamente qualquer incremento real nas receitas, eis que a diferença decorre basicamente da elaboração e remessa dos orçamentos do FUSECAB - Fundo de Seguridade Social do Servidor e do SANECAB - Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, além das previsões de receita com a municipalização das séries iniciais do 1º ciclo da E.E. Deputado Eduardo Lucas, (R\$138.000,00) bem como da estimativa da geração e recolhimento do ISS (R\$142.000,00) pela empreiteira que iniciará as obras de construção da UHE Queimado, previstas para se iniciar em Setembro do próximo ano, valor este aliás que foi contingenciado e assim deverá permanecer, face a incerteza que impõe a atual conjuntura econômica do país. Das transferências constitucionais apenas a quota-parte do ICMS deverá ser pouco superior às transferências deste ano, devido a um pequeno incremento no nosso índice do VAF e outras correções efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

A principal aplicação programada continua sendo na área da Infra-estrutura com gastos na ordem de 18,37%, visando melhorar os aspectos urbanísticos de Cabeceira Grande e Palmital, bem como para completar a formação de uma frota de equipamentos rodoviários que possa responder pela demanda de serviços na área de transporte.

Excelentíssimo Senhor  
Vereadora Leonardo Magela,  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Monica

Câmara Municipal de Cabeceira Grande  
Protocolado no Livro próprio às folhas  
0023 sob o nº 0477  
às 09:15 Horas  
Cabeç. Grande - MG 10/11/98  
Omeyra



Os gastos com Educação e Cultura foram programados em 39,76%, de forma a atender as diretrizes do sistema de financiamento do ensino. Também nesta área, em decorrência do Plano Municipal de Educação, reforça-se mais uma vez a programação de gastos com a nucleação, pois, embora tendo sido atingidas as metas propostas para este exercício, ainda continuamos com 04 linhas de transporte terceirizadas. Também são reforçadas as dotações de Pessoal Civil para o Ensino Fundamental, visando cumprir as exigências de aplicação do índice preconizado pela Legislação regedora do assunto.

Para manter e ampliar a estrutura institucional em construção programamos gastos significativos na área de administração, de sorte a melhorar a capacidade de superintender a aplicação da legislação básica do Município que vigorará a partir de 1999, especialmente os Códigos de Posturas e Obras, as novas regras do Regime Jurídico e a implementação das carreiras do serviço público municipal.

Estas as razões que apresento para solicitar dos Srs. Edis a aprovação da matéria, ao tempo que renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Antônio Nazaré Santana Melo  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 021 /98.**

**ESTABELECE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG), no uso das suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Origem, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de Cabeceira Grande(MG), para o exercício de 1999, é estabelecido pela presente lei e pelos anexos que a integram.

**Art. 2º** - A despesa é fixada, no mesmo valor da receita estimada, em R\$3.413.000,00 (três milhões, quatrocentos e treze mil reais).

**Art. 3º** - As receitas correntes e de capital apresentam os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>2.975.000,00</b>
Receitas Correntes	2.407.000,00
Receita Tributária	200.600,00
Receita Patrimonial	2.100,00
Transferências Correntes	2.184.400,00
Outras Receitas Correntes	19.900,00
Receitas de Capital	568.000,00
Transferências de Capital	568.000,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA + FUNDOS</b>	<b>438.000,00</b>
Serviço Autônomo de Saneamento de Cab. Grande	125.000,00
Fundo Municipal de Saúde	120.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	88.000,00
Fundo de Seguridade Social dos Servidores	105.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.413.000,00</b>

**Art. 4º** - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada a conta dos recursos previstos e segundo a discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta lei, e apresenta os seguintes desdobramentos por órgãos e funções:





**1 - DESPESAS POR ÓRGÃOS**

	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>
<b>10 – Câmara Municipal</b>	<b>3.233.000,00</b>	212.000,00
10.01 – Gabinete e Secretaria	212.000,00	
<b>20 – Prefeitura Municipal</b>	<b>2.376.000,00</b>	216.450,00
20.01 – Gabinete e Assessorias	216.450,00	
20.02 – Secretaria de Administração	194.820,00	
20.03 – Secret. Das Finanças	26.090,00	
20.04 – Secret. da Educação, Cultura e Desportos	886.840,00	
20.05 – Secret. da Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	872.000,00	
20.06 – Secret. do Desenvolv. e da Promoção Social	18.000,00	
20.07 – Secret. da Saúde e Saneamento	19.800,00	
<b>21 – Fundos Municipais</b>	<b>825.000,00</b>	
21.01 – Fundo Municipal de Saúde	400.000,00	
21.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	170.000,00	
21.03 – Fundo de Seguridade Social do Servidor	105.000,00	
	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>150.000,00</b>
31 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos	150.000,00	
31.11 – Setor Administrativo	27.250,00	
31.21 – Setor de Abastecimento de Água	101.750,00	
31.23 – Setor de Limpeza Pública	15.000,00	
31.24 – Setor de Preservação Ambiental	6.000,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>		<b>3.413.000,00</b>

**2 - DESPESAS POR FUNÇÕES**    **ADM.DIRETA**    **TRANSF.**    **ADM.IND.+FUNDOS**

01 – Legislativa	159.500,00	0,00	0,00
03 – Adm. e Planejamento	418.900,00	0,00	41.250,00
04 – Agricultura	56.000,00	0,00	0,00
06 - Defesa Nac. e Seg. Pública	8.500,00	0,00	0,00
07 - Desenvolvimento Regional	4.250,00	0,00	0,00
08 - Educação e Cultura	886.840,00	0,00	0,00
09 - Energia e Recursos Minerais	10.000,00	0,00	0,00
10 - Habitação e Urbanismo	627.000,00	0,00	50.000,00
13 - Saúde e Saneamento	324.800,00	305.00,00	512.750,00
15 - Assistência e Previdência	102.210,00	82.000,00	141.000,00
16 - Transporte	235.000,00	0,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	142.000,00	0,00	80.000,00
<b>SOMAS</b>	<b>2.975.000,00</b>	<b>387.000,00</b>	<b>825.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL: (1-2+3) =</b>			<b>R\$ 3.413.000,00</b>

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite de dez por cento (10%) das despesas correntes fixadas para este exercício, nos termos da Resolução 78/98 do Senado Federal.



Art. 6º - Os ordenadores de despesas da Administração Direta e Indireta, inclusive os gestores dos Fundos Municipais ficam autorizados a:

a) abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de trinta por cento (30%) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se como fonte os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

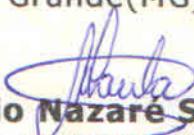
b) utilizar o saldo previsto na Reserva de Contingência, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 7º - O Poder Executivo regulará por decreto, a liberação dos recursos orçamentários consignados neste orçamento, nas rubricas contribuições correntes e subvenções sociais, em favor de entidades civis sem fins lucrativos sediadas no município de Cabeceira Grande, observados os artigos 16, e 17 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 06 de Novembro de 1998

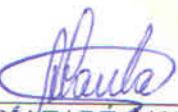
  
Antônio Nazaré Santana Melo  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**  
(Deduzidas as transferências do tesouro)

RECEITAS	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
REC. TRIBUTARIA	208.350,00		DESPESAS DE CUSTEIO	1.929.290,00	
REC. PATRIMONIAL	6.500,00		TRANSF. CORRENTES	371.710,00	
REC. DE CONTRIBUIÇOES	102.600,00		RESERVA DE CONTING.	222.000,00	2.523.000,00
REC. INDUSTRIAL	73.750,00				
TRANSF. CORRENTES	2.342.400,00				
OUTRAS REC.CORRENTES	21.400,00	2.755.000,00	SUPERAVIT CORRENTE		232.000,00
<b>TOTAL</b>		2.755.000,00	<b>TOTAL</b>		2.755.000,00
SUPERAVIT CORRENTE		232.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPER. DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	869.000,00	
ALIENACAO DE BENS	40.000,00		INVERSOES FINANC.	21.000,00	
TRANSF. DE CAPITAL	618.000,00		TRANSF. DE CAPITAL	0,00	890.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CAP	0,00	658.000,00			
<b>TOTAL</b>		890.000,00	<b>TOTAL</b>		890.000,00

\*\*\* RESUMO \*\*\*

RECEITAS CORRENTES – R\$ 2.755.000,00	DESPESAS CORRENTES – R\$ 2.523.000,00
RECEITAS DE CAPITAL – R\$ 658.000,00	DESPESAS DE CAPITAL – R\$ 890.000,00
<b>TOTAL</b> - R\$ 3.413.000,00	<b>TOTAL</b> - R\$ 3.413.000,00

  
ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO  
Prefeito Municipal

  
NIVIA DE JESUS RIBEIRO  
Secretaria M. de Finanças

  
JOSE LUIZ NETO  
Assessor



**QUADRO CONSOLIDADO DO ORÇAMENTO FISCAL E DAS TRANSFERÊNCIAS**

<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>R\$</b>
<b>DESPESAS DA ADM. DIRETA</b>		<b>DESP. DA ADM. DIRETA E INDIRETA APÓS DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO</b>	
01 – LEGISLATIVA	159.500,00	01 – LEGISLATIVA	159.500,00
03 – ADM. E PLANEJAMENTO	456.150,00	03 – ADM. E PLANEJAMENTO	418.900,00
04 – AGRICULTURA	56.000,00	04 – AGRICULTURA	56.000,00
06 – DEF.NAC.E SEG. PÚBLICA	8.500,00	06 – DEF.NAC.E SEG. PÚBLICA	8.500,00
07 – DESENV. REGIONAL	4.250,00	07 – DESENV. REGIONAL	4.250,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	886.840,00	08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	886.840,00
09 – ENERGIA E REC. MINERAIS	10.000,00	09 – ENERGIA E REC. MINERAIS	10.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	627.000,00	10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	627.000,00
11 – IND., COM. E SERVIÇO	0,00	11 – IND., COM. E SERVIÇO	0,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	437.550,00	13 – SAÚDE E SANEAMENTO	19.800,00
15 – ASSIST. E PREVIDÊNCIA	102.210,00	15 – ASSIST. E PREVIDÊNCIA	20.210,00
16 – TRANSPORTE	235.000,00	16 – TRANSPORTE	235.000,00
99 – RESERVA DE CONTING.	142.000,00	99 – RESERVA DE CONTING.	142.000,00
		<b>DESP. DA ADM. INDIRETA</b>	
		03 – ADM. E PLANEJAMENTO	37.250,00
		13 – SAÚDE E SANEAMENTO	112.750,00
<b>DESPESAS DOS FUNDOS</b>		<b>DESPESAS DOS FUNDOS</b>	
03 – ADM. E PLANEJAMENTO	4.000,00	03 – ADM. E PLANEJAMENTO	4.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	50.000,00	10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	50.000,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	95.000,00	13 – SAÚDE E SANEAMENTO	400.000,00
15 – ASSIST. E PREVIDÊNCIA	59.000,00	15 – ASSIST. E PREVIDÊNCIA	141.000,00
99 – RESERVA DE CONTING.	80.000,00	99 – RESERVA DE CONTING.	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.413.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.413.000,00</b>

  
ANTONIO NAZARE SANTANA MELO  
Prefeito Municipal

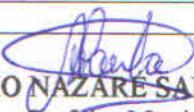
  
NIVIA DE JESUS RIBEIRO  
Secretário M. de Finanças

  
JOSE LUIZ NETO  
Assessor

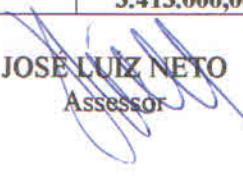
**SUMÁRIO GERAL DAS RECEITAS POR FONTES E  
DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

RECEITA - TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			3.142.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		208.350,00	
IMPOSTOS	199.000,00		
TAXAS	9.350,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		102.600,00	
RECEITA PATRIMONIAL		6.500,00	
REC. DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.500,00		
RECEITA INDUSTRIAL		73.750,00	
REC. DOS SERV. UTILID. PÚBLICAS	73.750,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.729.400,00	
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	387.000,00		
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.342.400,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		21.400,00	
MULTAS E JUROS DE MORA	2.700,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.200,00		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.000,00		
RECEITAS DIVERSAS	500,00		
RECEITAS DE CAPITAL			658.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÕES DE BENS	40.000,00		
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	618.000,00		
<b>SOMA</b>			<b>3.800.000,00</b>
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DO TESOURO			(387.000,00)
<b>TOTAL</b>			<b>3.413.000,00</b>

DESPESAS POR FUNÇÕES	ORGÃOS		FUNDOS	TOTAL
	ADM. DIRETA	ADM. IND.		
01 - LEGISLATIVA	159.500,00			159.500,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	418.900,00	37.250,00	4.000,00	460.150,00
04 - AGRICULTURA	56.000,00			56.000,00
06 - DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA	8.500,00			8.500,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.250,00			4.250,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	886.840,00			886.840,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	10.000,00			10.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	627.000,00		50.000,00	677.000,00
11 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	0,00			0,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	324.800,00	112.750,00	400.000,00	837.550,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	102.210,00		141.000,00	243.210,00
16 - TRANSPORTE	235.000,00			235.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	142.000,00		80.000,00	222.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>2.975.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>675.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DO TESOURO				(387.000,00)
<b>TOTAL</b>				<b>3.413.000,00</b>

  
ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO  
Prefeito Municipal

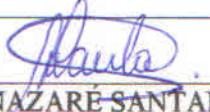
  
NIVIA DE JESUS RIBEIRO  
Secretário M. de Finanças

  
JOSE LUIZ NETO  
Assessor

**SINTESE DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
(deduzidas as transferências do tesouro)

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>DESPESAS PODER LEGISLATIVO</b>			
DESPESAS CORRENTES	147.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	212.000,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
DESPESAS CORRENTES	142.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.000,00	2.376.000,00	
<b>ADM. INDIRETA – AUTARQUIA</b>			
DESPESAS CORRENTES	79.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	71.000,00	150.000,00	
<b>FUNDOS MUNICIPAIS</b>			
DESPESAS CORRENTES	543.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	675.000,00	3.413.000,00
<b>TOTAL</b>			3.413.000,00

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITAS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
RECEITAS CORRENTES	2.407.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	568.000,00	2.975.000,00	
<b>FUNDOS MUNICIPAIS</b>			
RECEITAS CORRENTES	263.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	313.000,00	3.288.000,00
<b>ADM. INDIRETA – AUTARQUIA</b>			
RECEITAS CORRENTES	85.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	125.000,00	125.000,00
<b>TOTAL</b>			3.413.000,00

  
ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO  
Prefeito Municipal

  
NIVIA DE JESUS RIBEIRO  
Secretária M. de Finanças

  
JOSE LUIZ NETO  
Assessor



**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
(Art. 212 da Constituição Federal)

RECEITAS INCIDENTES		DESPESAS PROGRAMADAS	
1 – RECEITAS CORRENTES		A) SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
1.1 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS		DESPESAS CORRENTES	505.690,00
1.1.1- IMPOSTOS		TRANSF. CORRENTES	262.150,00
IPTU	20.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	92.000,00
ITBI	13.000,00		
ISS	166.000,00		
SOMA	199.000,00		
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.1 – TRANSF. DA UNIÃO			
FPM	1.096.000,00		
ITR	100,00		
IRRF	46.000,00		
ICMS – DESONERAÇÃO	35.800,00		
FUNDEF	258.000,00		
FUNDEF – MUNICIPALIZ.	138.000,00		
FUNDEF-RENTABILID.	1.000,00		
1.7.2.2 – TRANSF. DO ESTADO			
ICMS	555.000,00		
IPVA	9.400,00		
IPI-EXPORT	23.000,00		
SOMA	2.162.300,00	SOMA	859.840,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.361.300,00</b>		
25% =	590.325,00	PERCENTUAL ORÇADO:	39,76%

ANTONIO NAZARE SANTANA MELO  
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS RIBEIRO  
Secretário M. de Finanças

JOSE LUIZ NETO  
Assessor